SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
NEGO
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA
FAMUP
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MUNICÍPIOS DA PARAÍBA

Paraíba , 17 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO V | Nº 1009

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE FINAL LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de quem possa interessar, o resultado final da Licitação **Tomada de Preços N.º 002/2014**, que objetiva a CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, AO LONGO DO EXERCÍCIO DE 2014. Empresas vencedoras: JOSÉ PETRÔNIO DE CARVALHO – CNPJ 17.290.596/0001-04 - Valor: R$ 33.534,00 e RANIELE PEREIRA DA SILVA - ME – CNPJ 17.213.921/0001-35 - Valor: R$ 57.750,00. O Valor Global da Presente Licitação é R$ 91.284,00 (noventa e um mil duzentos e oitenta e quatro reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 16 de Janeiro de 2014.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

Diretoria 2009/2010

Presidente:	**Rubens Germano Costa - Picuí**
1° Vice-Presidente:	José Antônio Vasconcelos - Pedra Lavrada
2° Vice-Presidente:	Fábio Tyrone B. de Oliveira - Sousa
3° Vice-Presidente:	Edvaldo Caetano da Silva - Catolé do Rocha
4° Vice-Presidente:	Antônio Maroja G. Filho - Juripiranga
1º Secretário:	Ednancé Alves Henrique - Monteiro
2º Secretário:	Flávia Serra Galdino - Piancó
3º Secretário:	João Clemente Neto - Sapé
1º Tesoureiro:	José Vieira da Silva - Marizópolis
2º Tesoureiro:	Yasnaya Pollyana W. Feitosa - Pombal

Conselho Fiscal Efetivo

1. José Pinto Neto - Boa Ventura
2. Wanderlita G. Pereira - Areia de Baraúnas
3. José Ivaldo de Morais - Várzea
4. Carlos José C. Marques - Boqueirão
5. João Luiz de L. Júnior - Amparo

Conselho Fiscal Suplente

1. Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima
2. Francisco Chagas L. de Sousa - São Mamede
3. Fernanda Medeiros Loureiro -Emas
4. José Rofrants Lopes Casimiro- São Francisco
5. Davi Cordeiro de Oliveira - Santa Terezinha

Conselho Consultivo

1. José Edvan Félix - Catingueira
2. Isac Rodrigues Alves - Algodão de Jandaíra
3. Leonid Souza de Abreu - Cajazeiras
4. João Batista Soares - Caaporã
5. Manoel Almeida de Andrade -Barra de Santana

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:1A6388DC

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE SANÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 022/2012

A prefeitura municipal de Conceição, através de seu prefeito constitucional e secretario municipal de Educação do Município de Conceição, torna pública a **RESCISÃO CONTRATUAL E APLICAÇÃO DE SANÇÃO** á empresa ***SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,*** CNPJ/MF sob o **09.356.377/0001-52,** pela inexecução total do contrato nº 181/2012, já houveram notificações anteriores a empresa, e diante da postura adotada pela contratada, numa inércia imotivada na continuidade dos serviços e consequente conclusão da obra, infringindo assim o contrato firmado entre as partes. Com base nesta informações é que aplica-se os **artigos 78, V, c/c 87, II, III, da Lei 8.666/93, RESCINDE O PRESENTE CONTRATO E APLICA-SE A SEGUINTE SANÇÃO: A empresa *SÃO BENTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME,*** CNPJ/MF sob o **09.356.377/0001-52,** - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos e multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, ; Maiores informações: no horário das 08:00 as 12:00 Hs dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3453 2486.
E-mail: licitacao@conceicao.pb.gov.br

Conceição - PB, 30 de dezembro de 2013.

FRANCISCO FIDELIS MANGUEIRA GOMES
Secretario de Educação

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keylla Medeiros Lacerda e Lacerda
Código Identificador:33F69991

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

EXONERAR A PEDIDO: FRANCISCO ARMANDO DE LACERDA FURTADO, do cargo de provimento em comissão de **DIRTOR DE TRANSPORTE**, Simbologia SM-2, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:8C6E601D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/2014

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, V, da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DE FÁTIMA DE LACERDA FURTADO, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETORA DE TRANSPORTE**S, Simbologia SM-2, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 02 de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição, Estado da Paraíba, em 08 de janeiro de 2014.

JOSÉ IVANILSON SOARES DE LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ibrahim Soares Travassos
Código Identificador:350337C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2014

RATIFICO O TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO, emitido pela Comissão Permanente de Licitação, cujo objeto é a contratação direta de apresentações artísticas e musicais para os festejos em comemoração aos 149 anos de emancipação Política de Itaporanga (data: 9 de janeiro de 2014), com fundamento no art. 25, inciso III, e Art. 26, da Lei 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do art. 38, VI, da mesma Lei de Licitações, determinando a convocação da Empresa abaixo, para celebração do contrato atendendo ao Art. 64, da referida Lei nº 8.666/93.

CONTRATADO: HEMERSON KERLL DE MEDEIROS DANTAS - ME
CNPJ: 03.781.322/0001-03
ENDEREÇO: Rua Antônio Moises, 265, sala A, bairro São José – Santa Terezinha – PB.
VALOR: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais).

CONTRATADO: GILTON P. DE CASTRO - ME
CNPJ: 05.784.058/0001-97
ENDEREÇO: Rua Frei Miguelinho, 12, Centro – Parelhas - RN
VALOR: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
.
DATA DO EVENTO: 09 de janeiro de 2014
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
2101 – Promoções de eventos culturais e turísticos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Itaporanga (PB), 06 de janeiro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:35827BE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 013/2014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 001/2014
ORIGEM: Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo.
FUNDAMENTO LEGAL: INEXIGIVEL A LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 25, INCISO III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.
OBJETO: Contratação direta de apresentações musicais (artísticas), em Praça Pública, dos festejos em comemoração aos 149 anos de Emancipação Política do Município de Itaporanga, no dia 9 de janeiro de 2014.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CONTRATADO: HEMERSON KERLL MEDEIROS DANTSA - ME
CNPJ: 03.781.322/0001-03
VALOR DO CONTRATO: R$ 23.000,00 (vinte três mil reais)
CONTRATO Nº 600101/2014
VIGÊNCIA: 09/01/2014 a 15/01/2014
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPORANGA
CONTRATADO: GILTOM P. DE CASTRO - ME
CNPJ: 05.784.058/0001-97
VALOR DO CONTRATO: R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)
CONTRATO Nº 600102/2014
VIGÊNCIA: 09/01/2014 a 15/01/2014

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:453FA057

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013

De acordo com o relatório final da Comissão Permanente de Licitação – CPL e observado o Parecer emitido pela Procuradoria Geral do Município no processo referente à PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013, que objetiva a LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS E SERVIÇOS RELACIONADOS, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ITAPORANGA, conforme o termo de referência, **HOMOLOGO** o correspondente procedimento licitatório, cuja ADJUDICAÇÃO se deu em favor de **GILTON P. DE CASTRO - ME** , com o valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil e quatrocentos reais).

Itaporanga-PB, 06 de janeiro de 2014.

AUDIBERG ALVES DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:F176B2D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PREGÃO PRESENCIAL N° 034/2013

N° DO CONTRATO: 500102/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPORANGA e FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADO (A): GILTON P. DE CASTRO – ME

OBJETO: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA FESTAS E SERVIÇOS RELACIONADOS, EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE ITAPORANGA.
CONTRATO/VIGÊNCIA: 09/01/2014 A 15/01/2014
DOTAÇÃO: Programa n° 2101 – Promoções de eventos culturais e turísticos.
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Publicado por:
Rodrigo Teu
Código Identificador:E2783009

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 369/2014 DE 15 DE JANEIRO 2014

"Altera o parágrafo primeiro, do art. 9º Lei nº 347/2013 e dá outras providências."

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ART. 27, I, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1º. O parágrafo primeiro, do art. 9º, da Lei nº 347/2013, de 22 maio de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 9º. Omissis.
Parágrafo 1º. Somente terá direito ao Prêmio de Qualidade e Inovação-PMAQ/AB, o servidor que desempenhar suas funções no período mínimo de 06 (seis) meses e que, ao final do ciclo de 01 (um) ano, em conformidade com o caput deste artigo, esteja em exercício profissional neste município."
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 31 de maio de 2013, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB,
EM 15 DE JANEIRO DE 2014.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito Municipal de Mataraca

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:3384157E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 368 /2014 DE 15 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE SOBRE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO, NOS TERMOS DO INCISO IX, DO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, e dá outras providências."

ESTE PREFEITO MUNICIPAL DE MATARACA/PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELAS CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL E NA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, EM SEU ART. 27, I, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1o - Esta Lei dispõe sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público dos órgãos da Administração Municipal, direta e indireta, nas condições e prazos nela previstos.
Artigo 2o - Para efeitos desta Lei, caracteriza-se a necessidade temporária de excepcional interesse público quando os serviços não puderem ser atendidos com os recursos humanos de que dispõe a administração pública, ou os serviços que tiverem natureza transitória.
Artigo 3o - Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público os serviços indispensáveis:
I - à assistência de situação de emergência e calamidade pública;
II- assistência a emergência em saúde pública e ambiental;
III- à admissão de professor substituto;
IV - à admissão de pessoal para cumprir carência na Administração Pública Municipal, obedecidos aos seguintes requisitos:
somente poderá haver contratação, nos termos desta Lei, se a carência possa provocar deficiência nos serviços públicos;
a contratação somente vigorará até o preenchimento das vagas através de concurso público ou até que cesse a necessidade;
não poderá ser feita contratação se for possível o suprimento da carência através de remanejamento de pessoal dentro da própria administração;
V - ao suprimento de atividades que não tenham sido suficientemente providas pela nomeação de candidatos aprovados em concurso público, enquanto não for realizado novo concurso;
VI - à administração de pessoal indispensável para funcionamento dos Programas ou Projetos criados pelo Governo Federal, Estadual e/ou Municipal e custeados através de financiamento bipartite ou tripartite, bem como para os Programas ou Projetos transitórios criados pelo Município;
VII - à contratação de serviços indispensáveis ao atendimento das necessidades de pessoal decorrentes da organização e funcionamento dos serviços municipais de saúde;
VIII - à execução de Convênios que venham a atender a satisfação do interesse público;
IX - às coletas e dados, realização de recenseamentos ou pesquisas;
X - ao atendimento de outras situações de urgência definidas em Lei ou regulamento.
Artigo 4o - O recrutamento de pessoal a ser contratado poderá ser feito através de processo de seleção simplificada de comprovação de experiência do profissional e/ou análise curricular, prescindindo, portanto, de concurso público.
Artigo 5o - As contratações serão feitas por tempo determinado obedecidos os seguintes prazos:
I - nos casos dos incisos I e II do art. 3o, pelo prazo necessário à superação da calamidade pública ou das situações de emergência em saúde pública, desde que não exceda a dois anos;
II - 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos casos dos incisos III, IV e VIII, do art. 3° desta lei;
III - pelo tempo que se fizer necessário, até a realização de novo concurso, na hipótese do inciso V, do art. 3o desta Lei, contanto que não exceda a 02 (dois) anos;
IV - na hipótese do Inciso VI, do art. 3°, pelo período de vigência do programa ou projeto, contanto que não exceda ao prazo do inciso I deste artigo;
V - 12 (doze) meses podendo ser prorrogado por igual período nos casos dos incisos VII e IX do art. 3o desta lei.
Artigo 6o - As contratações somente poderão ser feitas com observância da dotação orçamentária.
§ 1o - O órgão ou secretaria solicitante da contratação temporária, formará requerimento ao Prefeito Municipal, devendo constar o número de pessoas necessárias e respectivas funções a serem contratados.
§ 2o - Na hipótese de o Prefeito concordar com o pleito, deverá anuir expressamente, determinando, de logo, a remessa dos autos à Secretaria de Administração para formalizar a contratação.
§ 3o - Cabe à Secretaria de Administração a confecção dos instrumentos contratuais, a tomada de assinaturas, bem como a execução e fiscalização dos contratos, sendo nulo de pleno direito qualquer contrato formalizado sem a anuência do Prefeito.
Artigo 7o - A remuneração do pessoal contratado com fundamento nesta Lei será fixada no contrato celebrado.
Artigo 8o - Os servidores contratados com base nesta Lei, submeter-se-ão ao regime de direito público de natureza administrativa, sendo admitidos para exercerem funções e não cargos existentes na estrutura pessoal do Município, observando o seguinte:
I - inexistência de vínculo empregatício ou estatutário com a Administração Municipal;
II - inexistência de estabilidade de qualquer tipo;
III - sujeição absoluta dos contratados aos termos desta Lei, do Contrato e das normas pela Administração;

IV - possibilidade de rescisão unilateral dos contratos, pela Administração Pública, sempre que se configurar desnecessária a continuação dos serviços, ou por cometimento de faltas disciplinares, sem direito a qualquer indenização.
Artigo 9o - São direitos dos contratados temporariamente sob a égide desta Lei:
I - percepção de remuneração ajustada, não inferior ao mínimo legal;
II - ajudas de custo, quando necessárias.
Parágrafo único - Os servidores temporários serão filiados ao Regime Geral da Previdência Social, devendo incidir sobre sua remuneração
os demais encargos obrigatórios, quando cabível.
Artigo 10 - Os contratados nos termo desta Lei não poderão:
I - receber funções, atribuições ou encargos não previstos no respectivo contrato;
II - ser nomeado ou designado, ainda que a título precário ou em substituição, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança;
III - faltar ao serviço, sem motivo justificado, sob pena de desconto na remuneração, da quantia equivalente aos dias faltados;
IV - receber qualquer vantagem incidente sobre a remuneração, salvo as de natureza indenizatórias;
V - ser designado ou colocado para exercer a função em órgão distinto do que fora contratado, respondendo o Dirigente do Órgão ou Secretaria que deu causa, que deveria evitar ou vigiar, às sanções previstas em lei.
Parágrafo único - A inobservância do disposto nos incisos I, II e V deste artigo, implicará na rescisão automática do contrato.
Artigo 11 - O tempo de serviço prestado em virtude da contratação, nos termos desta lei, será contado para fins previdenciários.
Artigo 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de **02 de Janeiro de 2013,** revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATARACA/PB, EM 15 DE JANEIRO DE 2014.

OLÍMPIO DE ALENCAR ARAÚJO BEZERRA
Prefeito constitucional de Mataraca

Publicado por:
Luciano Santos de Lima
Código Identificador:79C4A128

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 004/2014

O Prefeito Constitucional do Município de Montadas, no uso de suas atribuições legais e institucionais,

R E S O L V E:

Art 1º - Designar os representantes abaixo indicados para a composição em substituição dos membros indicados pelo poder executivo passando a compor o CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, na gestão **2012/2014,** conforme Portaria nº 1.112/2012 e Lei Municipal 340/2007:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
TITULAR: Danilo Silva Santos
SUPLENTE: Jessica Kaline de Souza
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TITULAR: Eliane Costa Domingos
SUPLENTE: Elaine Cristina de Andrade Cantalice
REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
TITULAR: João Paulo Vidal dos Santos
SUPLENTE: Geridalva Alves de Souza Bazilio
REPRESENTANTES DAS IGREJAS EVANGELICAS
TITULAR: Helania Verissimo de Souza Costa
SUPLENTE: Paulo de Souza Filho
REPRESENTANTES DA IGREJA CATÓLICA
TITULAR: Hilda Matias
SUPLENTE: Graciete José Custódio
REPRESENTANTES DAS ASSOCIAÇÕES DO MUNICIPIO
TITULARES: Izabel Cristina Souza Santos
SUPLENTES: Silvana Cristina Santos Tomé

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Montadas, 02 de janeiro de 2014.

JAIRO HERCULANO DE MELO
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Gilson Santiago
Código Identificador:A2E556E1

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - CONVITE Nº 00022/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e CONTRATAÇÃO DA INFRAESTRUTURA (PALCO, (ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO) E DE BANDAS E ARTISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA "FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DE PICUÍ 2014", CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório e ADJUDICO o seu objeto a: RANIERI NOBREGA FERREIRA - R$ 24.000,00; T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS ME - R$ 15.100,00.

Picuí - PB, 16 de Janeiro de 2014

ACÁCIO ARAÚJO DANTAS
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:BD752754

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA INFRAESTRUTURA (PALCO, (ILUMINAÇÃO E SONORIZAÇÃO) E DE BANDAS E ARTISTAS PARA A REALIZAÇÃO DE SHOWS MUSICAIS DURANTE AS COMEMORAÇÕES DA "FESTA DO PADROEIRO SÃO SEBASTIÃO DE PICUÍ 2014", CONFORME DISPOSIÇÕES DO TERMO DE REFERENCIA.
FUNDAMENTO LEGAL: Convite nº 00022/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Picuí: 2.06.00 - Secretaria de Educação, Cultura e Desporto - 13.392.2008.2029 - Eventos Culturais e Sociais - 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2013
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Picuí e:
CT Nº 00001/2014 - 16.01.14 - T. D. DE L. MEDEIROS EVENTOS ME - R$ 15.100,00
CT Nº 00002/2014 - 16.01.14 - RANIERI NOBREGA FERREIRA - R$ 24.000,00

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:561DCFE0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 001/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **JAILZA PATRÍCIA FERNANDES DE OLIVEIRA E SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 1, classe C-III, matrícula nº. 681-5, da função gratificada de Administradora Escolar, com exercício na EMEF Presidente Tancredo de Almeida Neves, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 08 de janeiro de 2014.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:54AF61FC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº. 002/2014

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Dispensar **MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica 2, classe B-I, matrícula nº. 0000821-4, da função gratificada de Administradora Escolar Adjunta, com exercício no Centro de Educação Infantil Marta Maria de Medeiros Casado, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade.

Picuí-PB, 14 de janeiro de 2014.

AMARIDES DO CARMO DANTAS DIAS
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Wallysson Bruno Macedo Barros
Código Identificador:96D128C8

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 281/2013

PROCESSO nº 08.948.697.**267**/2013
Pregão nº 160/2013
Contratante: Prefeitura Municipal de Pombal/PB;
Contrato nº **281**/2013
Contratado: **PUBLIC SOFTWERE INFORMÁTICA LTDA, CNPJ n° 00.532.033/001-82,** situada à Rua: Félix Sucupira de Queiroga de Sousa, 20, Jardins, Sousa –PB.
Objeto: **Contrato de Pessoa Jurídica para contratação de empresa para a locação de softweres específicos para atender diversas secretarias desta edilidade.**
Cláusula Iº - O presente Termo tem por objetivo de aditar em **25%**, o valor do contrato, referente à apenas 01 (hum) mês (**Janeiro de 2014**), perfazendo um valor total de R$**2.250,00**(dois mil, duzentos e cinquenta reais).
Permanecem inalteradas as demais clausulas contratuais;
Data de Assinatura: 10/01/2014 a 10/02/2014.

Publique-se,

Pombal - PB, em 10 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

PUBLIC SOFTWERE INFORMÁTICA LTDA
Cnpj N° 00.532.033/001-82

Publicado por:
Luana Valeria da Costa Oliveira
Código Identificador:C2A9E902

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL – EXERCICO 2014

A Prefeitura Municipal de Pombal - através de sua Comissão Permanente de Licitação- CPL, constituída através de portaria, torna público para conhecimento dos interessados, que, está recebendo os pedidos de inscrição em seu **CADASTRO UNIFICADO DE FORNECEDORES**, para efeito de habilitação em licitações que venham a ser realizadas por esta Instituição, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

O cadastramento constitui-se na coleta e análise dos documentos referentes à capacidade jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira de pessoas físicas e jurídicas fornecedoras de materiais e serviços, com vistas à obtenção do **CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL - CRC**, consoante as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e alterações.

No momento, a PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL só estará viabilizando o cadastro dos fornecedores de todas as modalidades e naturezas jurídicas e físicas.

3.0 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL permite a participação em licitações em todas as modalidades, quando a empresa não for convidada pelo órgão licitante.

O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL somente será expedido às empresas e pessoas físicas que atendam a todas as exigências deste Edital.

5.0 A emissão do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não pressupõe a participação em licitações. Os interessados deverão acompanhar a divulgação dos editais e convites através da Imprensa.

6.0 A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL não dispensa o licitante de apresentar os documentos estipulados em cada edital de licitação.

7.0 O CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL expedido em consonância com este Edital, terá validade de até 01 (um) ano contado da data de sua expedição.

8.0 O valor do capital social, nos casos de pessoa jurídica, que constará no CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, será o que estiver comprovadamente integralizado.

9.0 As empresas e pessoas físicas poderão, em qualquer época, solicitar seu cadastramento à Comissão de Cadastramento, vinculada à Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL, no seguinte endereço: Rua Cel. João Carneiro 376 Centro PombalPB.

10.0 A inscrição será solicitada mediante a apresentação dos documentos exigidos nos Anexos correspondentes, juntamente com

requerimento constante no modelo anexo, devidamente assinado, que deverão ser protocolados junto ao Setor de Suprimentos da AOSID, localizado no endereço retro citado.

11.0 Os documentos deverão ser apresentados em apenas uma via, em original ou por qualquer processo de cópia, desde que **devidamente autenticados** ou ainda por meio de publicações em órgãos da imprensa oficial.

12.0 Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade estipulados pelo órgão emissor.

13.0 Os documentos que não tiverem o prazo de validade fixado pelo respectivo órgão emissor, serão considerados válidos por 02 (dois) meses, a contar da data de sua emissão.

14.0 Quando a pessoa jurídica tiver filiais, todos os documentos apresentados deverão se referir a um só local de competência.

15.0 A documentação completa e o requerimento devidamente preenchido e assinado deverão ser protocolados nos termos do item 2.2 deste Edital.

16.0 2 Os documentos protocolados serão ordenados, paginados e encaminhados pela Chefia do Setor de Suprimentos, para análise da Comissão de Cadastramento.

17.0 A Comissão terá o prazo de até 10 (dez) dias úteis para decidir quanto à emissão ou não do Certificado de Registro Cadastral, desde que cumpridas todas as exigências deste Edital.

18.0 A Comissão, quando julgar necessário, poderá solicitar Livro Diário e Razão para maiores esclarecimentos quanto à qualificação econômico-financeira.

19.0 A Comissão de Cadastramento concederá prazo de, no máximo, 30 (trinta) dias para que se proceda à substituição ou complementação dos documentos que não satisfaçam às exigências deste Edital, sendo que a não observância do prazo estipulado implicará no arquivamento do pedido de inscrição ou renovação.

20.0 Após a substituição ou complementação acima referida, a Comissão terá novo prazo de até 05 (cinco) dias úteis para examiná-Ios e proferir a decisão final.

21.0 Decidindo a Comissão pelo deferimento do pedido, o Gestor Operacional fará a expedição do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, no ramo de atividade constante do contrato social ou instrumento equivalente, em se tratando de pessoas jurídicas, e no ramo de atividade constante do alvará de licença, em se tratando de pessoas físicas.

22.0 No caso de empresas que executem obras e serviços de engenharia, a Comissão deverá indicar o(s) ramo(s) de atividade para a(s) qual(is) a empresa estiver habilitada, de acordo com a comprovação da capacidade técnica, nos termos constantes do item 3 do Anexo 111 do presente.

23.0 Decidindo a Comissão pelo indeferimento do pedido, o Gestor Operacional comunicará a empresa ou pessoa física requerente através de ofício, cabendo a interposição de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento do ofício.

24.0 O recurso protocolado será encaminhado para a Comissão que, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis contados da data do protocolo, poderá reconsiderar sua decisão ou encaminhá-Io à Superintendência para a decisão final.

25.0 Quando a Comissão não reconsiderar a sua decisão, deverá fundamentar por escrito antes de encaminhar à autoridade competente.

26.0 A autoridade competente, caso julgue necessário, poderá requisitar parecer à Assessoria Jurídica sobre o caso.

26.1 Fazem parte integrante deste Edital:
Modelo de requerimento para inscrição no Cadastro de Fornecedores da PREFEITURA
MUNICIPAL DE POMBAL;
Modelo de declaração de não utilização de mão-de-obra infantil;
Anexo I - Relação de documentos - PESSOA FÍSICA;
Anexo 11 - Relação de documentos - PESSOA JURÍDICA;

Pombal, 16 Janeiro de 2014.

EDITAL Nº 01/2014

PEDIDO DE INSCRIÇÃO/RENOVAÇÃO DE CADASTRO

Razão Social:
Nome Fantasia:
Atividade: Comércio Indústria Prestação de Serviços e *Obras CNPJ:*
Endereço:
Cidade: U.F.:
Bairro:
CEP:
Fone: Fax: E-mail:
Representante Legal/Nome Completo: vem requerer o que segue:
( ) inscrição no Cadastro de fornecedores desta Instituição
Termo de Responsabilidade da Empresa
Assumimos total responsabilidade pelas informações prestadas e estamos cientes da legislação em vigor. Declaramos, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo "Declaração de inidoneidade" imposta por qualquer órgão da administração pública federal, estadual ou municipal e que não existe qualquer fato impeditivo ao cadastramento desta empresa, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
Termos em que,
Pedem deferimento.
__/__/_ _____
DATA ASSINATURA
sócio ou representante legal

EDITAL Nº 01/2014

MODELO DE DECLARAÇÃO

_____ , inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr(a) _____
portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e do CPF nº , DECLARA, para fins do disposto no Inciso V, do Art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz

Local e Data

_____
Assinatura do representante legal

EDITAL Nº 01/2014

ANEXO I

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

- PESSOA FÍSICA
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA
- Cédula de Identidade.

2. REGULARIDADE FISCAL
- Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade, relativo ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro relativos a Sede ou domicílio do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:
a) Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;

Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Dec.-Lei nO 147 de 03/02/67;
- Prova de regularidade perante o INSS, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos CND, junto ao INSS.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, ou, caso o proponente não seja um empregador, declaração, sob as penas da lei, devidamente assinada com firma reconhecida.

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando exigido;

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA
- Certidão Negativa de Execução Patrimonial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede do domicílio do requerente;

- Certidão narrativa para cada ação apontada, nos casos em que constar pendências na certidão constante no item anterior.

5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUiÇÃO FEDERAL:
- Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

EDITAL 01/2014

ANEXO II

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA Inscrição OU RENOVAÇÃO NO CADASTRO DE FORNECEDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL
1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores;

- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no pais, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

2. REGULARIDADE FISCAL:
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Municipal ou Estadual, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos do cadastro relativos a sede ou domicílio do licitante;

- Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de:
Certidão Negativa de Quitação de Tributos e Contribuições Federais;
Certidão de Quitação da Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria da Fazenda Nacional, nos termos do art. 62 do Dec.-Lei n° 147 de *03/02/67;*

- Prova de regularidade perante o INSS, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos CND.

- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante a apresentação do - Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
- Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando exigido;

4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:
- Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício, demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados, do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta;

- Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

5. CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. XXXIII DO ART. 7° DA CONSTITUiÇÃO FEDERAL:
- Declaração atestando que não emprega menor de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz.

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:F97D579F

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00192/2013
PROCESSO; 08.048.697.350/2013

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº **00192/2013**, que objetiva: Registro de Preços Para Contratação de Empresa para o Fornecimento de Fardamento Escolar para Atender aos Alunos Matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, Educação Infantil e Peja deste Município de Pombal PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: VESTIR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA-CNPJ; 07.358.710/0001-37 R$ 203.100,00. (Duzentos e três mil e cem reis).

Pombal - PB, 16 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Wdenise Lunguinho de Lima
Código Identificador:1ED50941

GABINETE
DECRETO Nº 1.722, DE 14 DE JANEIRO DE 2014.

DECRETA LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS NO MUNICÍPIO DE POMBAL, ESTADO DA PARAÍBA, EM DECORRÊNCIA DO LAMENTÁVEL FALECIMENTO DA SENHORA LENIRA MARIA FORMIGA PEREIRA BARRETO.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POMBAL**, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e as demais legislações aplicáveis à espécie e

CONSIDERANDO o lamentável falecimento da Sra. Lenira Maria Formiga Pereira Barreto, a segunda mulher a ocupar o cargo de vereadora em Pombal, no período legislativo de 1997 à 2000, onde obteve a 6ª posição de mais bem votada no Município.

RESOLVE:

Art. 1.° Decretar luto oficial por três dias no Município de Pombal, Estado da Paraíba.

Art. 2.° O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Pombal, Estado da Paraíba, em 14 de Janeiro de 2014.

YASNAIA POLLYANNA WERTON DUTRA
Prefeita Constitucional

Publicado por:
Jordão de Sousa Martins
Código Identificador:3189EB5A

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00001/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10.302.2025.2092 - MANTER ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - 10.302.2028.2093 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) - 10.301.2024.2085 - MANTER ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) - 10.301.2024.2086 - MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 3390.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:
CT Nº 00001/2014 - 15.01.14 - SAPÉ AUTO POSTO - R$ 631.050,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:43CD7C15

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO FRANCES E DOCE, SALGADOS E BOLOS DIVERSOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00003/2014.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé:11.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 10.302.2025.2092 - MANTER ATIVIDADES DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC - 10.302.2028.2093 - MANTER ATIVIDADES DE AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE (FMS) - 10.301.2024.2085 - MANTER ATIVIDADES DO NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA (NASF) - 10.301.2024.2086 - MANTER PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE - 3390.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2014
PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Sapé e:

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:5F7F3B7A

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Federal e Próprio do Município de Sapé: 01.00 - GABINETE DO PREFEITO - 04.092.1003.2005 - MANUTENÇÃO DA PROCURADORIA E ASSESSORIA JURÍDICA - 04.122.1003.2004 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO - 02.00 - 04.122.1003.2103 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS - 15.451.1015.2013 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA - 03.00 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - 04.122.1003.2021 - SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 04.00 - SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.124.1003.2026 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS - 04.062.1003.2024 - APOIO FINANCEIRO A COMARCA LOCAL - 05.00 - SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.122.1003.2097 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - 06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 12.361.0021.2129 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 1.1.02.01 - MDE 25% - 2.1.02.01 - FUNDEB 40% - 12.361.0024.2119 - PROMOÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 2.2.01.01 - QUOTA DO SALÁRIO EDUCAÇÃO - 12.361.1003.2031 - GERENCIAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL - 12.365.1002.2033 - GER/MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - 12.366.0024.2118 - PROMOÇÃO DO BRASIL ALFABETIZADO - 2.2.01.06 - PROGRAMA BRASIL ALFABETIZADO - 12.366.1002.2040 - GERENCIAMENTO DO EJA - 2.2.01.05 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 08.00 - GABINETE DO VICE-PREFEITO - 04.122.1003.2049 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO VICE-PREFEITO - 09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.0031.2135 - OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES BÁSICAS E SERVIÇOS DE SAÚDE - 10.301.0031.2137 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL SÁ ANDRADE (MAC) - 10.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.0036.2109 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL - 11.00 - DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - 04.122.1003.2095 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO - 12.00 - SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO - 04.124.1003.2102 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO - 33.90.30.01 - MATERIAL DE CONSUMO.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00001/2014 - 15.01.14 - SAPÉ AUTO POSTO LTDA - R$ 797.050,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:66533311

CPL
EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS.
FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2013.
DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Sapé: 000
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses
PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Sape e:
CT Nº 00002/2014 - 15.01.14 - CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 750.400,00
CT Nº 00003/2014 - 15.01.14 - SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUTIGRAJEIRO - R$ 89.050,00

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:085B5DCF

CPL
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00001/2014
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00001/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAPÉ AUTO POSTO - R$ 631.050,00.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2014

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AE46FE61

CPL
HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SAPÉ

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00003/2014
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00003/2014, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃO TIPO FRANCES E DOCE, SALGADOS E BOLOS DIVERSOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME - R$ 258.450,00.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2014

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretário

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:AA646C0A

CPL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00042/2013
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00042/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: SAPÉ AUTO POSTO LTDA - R$ 797.050,00.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:FBC9F729

CPL
HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2013
Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00043/2013, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PÃES E SALGADOS; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CASA NOVA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - R$ 750.400,00; SEVERINO MANOEL DA SILVA HORTIFRUTIGRAJEIRO - R$ 89.050,00.

Sapé - PB, 15 de Janeiro de 2014

FLÁVIO ROBERTO MALHEIROS FELICIANO
Prefeito

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:F447CFF9

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00010/2013
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 90 (dias) ao contrato original 00010/2013, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e RUBIA MARIA L. DA S. FERNANDES, inscrito no CPF sob nº 081.525.934-43.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 30 de Dezembro de 2013.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:4D47092E

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00007/2013
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 90 (dias) ao contrato original 00007/2013, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e 4 RODAS RENT CAR, inscrito no CNPJ sob nº 15.718.526/0001-89.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 30 de Dezembro de 2013.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:573DB4A1

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00008/2013
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 90 (dias) ao contrato original 00008/2013, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e GERMANO BANDEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 029.299.304-89.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 30 de Dezembro de 2013.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:9140AFE8

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00039/2013
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 90 (dias) ao contrato original 00039/2013, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e ALMIR DA SILVA NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 059.298.884-85.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 30 de Dezembro de 2013.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:8D9FC3FE

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00008/2013
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 90 (dias) ao contrato original 00008/2013, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e GERMANO BANDEIRA DE SOUZA, inscrito no CPF sob nº 029.299.304-89.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 30 de Dezembro de 2013.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:58959DFD

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00012/2013
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 90 (dias) ao contrato original 00012/2013, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e SHARLA CAVALCANTE BRITO, inscrito no CPF sob nº 928.195.594-68.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 30 de Dezembro de 2013.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:E7975926

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00009/2013
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 90 (dias) ao contrato original 00009/2013, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e JOELITO NASCIMENTO, inscrito no CPF sob nº 026.927.444-89.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 30 de Dezembro de 2013.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:064412B8

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00011/2013
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 90 (dias) ao contrato original 00011/2013, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e SEVERINO ANTONIO DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 131.395.254-00.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 30 de Dezembro de 2013.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:2FA214E0

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00040/2013
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Aditivo de Prazo fica prorrogado por mais 90 (dias) ao contrato original 00040/2013, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e JOSÉ LEANDRO DE OLIVEIRA, inscrito no CPF sob nº 039.553.604-90.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 30 de Dezembro de 2013.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:CF981EEB

CPL
ADITIVO CONTRATUAL

CONTRATO Nº 00032/2013
EXTRATO DE 2° ADITIVO CONTRATUAL DE PRAZO
OBJETO: Prorrogar o prazo do contrato 032/2013 oriundo do Pregão Presencial 007/2013, referente à contratação de Empresa do ramo, para Serviços de Manutenção e Recargas de Extintores, nos termos do art. art. 57,II da Lei nº 8.666/93.
PARTES: Fundo Municipal de Saúde - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 08.036.438/0001-31 (CONTRATANTE) e INTERSOM ULTRASONOGRAFIA, inscrito no CNPJ sob nº 01.939.439/000147.

DISPOSIÇÕES FINAIS: Todas as demais cláusulas contratuais permaneceram as mesmas. Publique-se e Cumpra-se.

Sapé, 30 de Dezembro de 2013.

GEMINIANO LUIZ MAROJA LIMEIRA FILHO
Secretario

Publicado por:
Elaine Cunha da Silva
Código Identificador:40349296

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA GRANDE

ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 003 - MOTORISTA B

PORTARIA Nº. 03/2014.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNÍCIPIO DE SERRA GRANDE, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 37, inc. II da Constituição Federal, c/c art. 60, inc. VII da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

NOMEAR, **JOSE CARLOS DE SOUSA VIEIRA,** em face de aprovação em Concurso Público, para exercer o Cargo Efetivo de **MOTORISTA B**, sob o Regime **ESTATUTÁRIO,** lotado na Prefeitura Municipal de Serra Grande, servindo-lhe de título a presente portaria.

Comunique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 02 de Janeiro de 2013.

JAIRO HALLEY DE MOURA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alex Gonzaga de Araújo
Código Identificador:87C0C862

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DO PRESIDENTE

ATO DO PRESIDENTE DE 01/2014.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município e o art. 46 da Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno) RESOLVE:

Art. 1º- Convocar os Vereadores do Município de Soledade, para comparecerem a Sessão Extraordinária que realizar-se-á no próximo dia 20 de janeiro de 2014, às 09:00h (nove horas), para deliberar sobre as matérias constante na ordem do dia, a saber: 1) **VETO TOTAL** interposto pelo Prefeito do Município ao Projeto de Lei nº 034/2013; 2**) Projeto de Lei nº 001/2014 e 002/2014** de autoria do Poder Executivo que trata de doações de terrenos e dá outras providências.

Art. 2º- Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente, em 16 de janeiro de 2014.

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
Presidente

Publicado por:
Lourival Delfino da Cunha
Código Identificador:C5A2583A

CAMARA MUNICIPAL DE SOLEDADE
ATO DA MESA DIRETORA

ATO DA MESA DIRETORA Nº. 001/2014.

A MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SOLEDADE, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei Orgânica do Município c/c a Resolução 05 de 21 de Outubro de 1997 (Regimento Interno) e ainda combinado com o Estatuto do Servidor Público Municipal e, considerando os critérios de conveniência e oportunidade da administração pública bem como a solicitação formulada através do Ofício de Nº 002/2014 da do Lavra Prefeito do Município de Soledade, RESOLVE:

Art. 1º- Colocar a disposição do Poder Executivo Municipal o Servidor**WILSON DA NÓBREGA CANTALICE JÚNIOR**, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo da Câmara Municipal, por tempo indeterminado e ao mesmo tempo SUSPENDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO em que se encontra no gozo.

§ 1º – Para efeito do disposto no caput deste artigo considera tempo indeterminado enquanto o servidor esteja ocupando o cargo de Secretário Adjunto da Secretaria de Finanças do Município, ou semelhante.

§ 2º - Assim que o servidor retornar ao exercício de suas funções no Poder Legislativo Municipal cumprirá o restante da Licença Prêmio a que faz jus.

Art. 2º- Este Ato da Mesa entrará em vigor nesta data.

Gabinete da Mesa Diretora, em 02 de janeiro de 2014.

LOURIVAL DELFINO DA CUNHA
Presidente

REGINALDO GOMES FALCÃO
1º Secretario

FRANCISCO DE SOUTO LIMA
2º Secretario

Publicado por:
Lourival Delfino da Cunha
Código Identificador:45DC5329

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 125/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013 - PROCESSO N° 021/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU, NOS TERMOS E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação por até 90 (noventa) dias do Contrato nº 125/2013, relativo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** e **FARMAGUEDES – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 30 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito de Soledade
Contratante

FARMAGUEDES – COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:6D9C9D39

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 DO CONTRATO Nº 126/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013 - PROCESSO N° 021/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU, NOS TERMOS E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação por até 90 (noventa) dias do Contrato nº 126/2013, relativo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** e **PANORAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA
O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 30 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito de Soledade
Contratante

PANORAMA - COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E FARMACEUTICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:7C3B0F2A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 DO CONTRATO Nº 127/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013 - PROCESSO N° 021/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU, NOS TERMOS E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação por até 90 (noventa) dias do Contrato nº 127/2013, relativo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** e **CIRUFARMA COMERCIAL LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 30 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito de Soledade
Contratante

CIRUFARMA COMERCIAL LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:1FC11F60

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 128/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013 - PROCESSO N° 021/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU, NOS TERMOS E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação por até 90 (noventa) dias do Contrato nº 128/2013, relativo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** e **ENDOMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 30 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito de Soledade
Contratante

ENDOMED COMERCIO REPRESENTAÇÕES DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:AE73A563

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 129/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013 - PROCESSO N° 021/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU, NOS TERMOS E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação por até 90 (noventa) dias do Contrato nº 129/2013, relativo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** e **A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 30 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito de Soledade
Contratante

A. COSTA COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____

CPF:

_____

CPF:

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:D2BC442E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 130/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013 - PROCESSO N° 021/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU, NOS TERMOS E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação por até 90 (noventa) dias do Contrato nº 130/2013, relativo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** e **DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 30 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito de Soledade
Contratante

DEPÓSITO GERAL DE SUPRIMENTOS HOSPITALARES LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:303C4B65

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 131/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013 - PROCESSO N° 021/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU, NOS TERMOS E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação por até 90 (noventa) dias do Contrato nº 131/2013, relativo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** e **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 30 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito de Soledade
Contratante

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:1333DEA0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 132/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2013 - PROCESSO N° 021/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU, NOS TERMOS E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação por até 90 (noventa) dias do Contrato nº 132/2013, relativo a AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL, SECRETÁRIA DE SAÚDE E SAMU celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** e **PJS DISTRIBUIDORA (JOSÉ NERGINO SOBREIRA)**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 30 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito de Soledade
Contratante

PJS DISTRIBUIDORA (JOSÉ NERGINO SOBREIRA)
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:DB4F98CB

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 106/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 013/2013 - PROCESSO N° 022/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO PARCELADO DE OXIGÊNIO E AR COMPRIMIDO, NOS TERMOS E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação por até 90 (noventa) dias do Contrato nº 106/2013, relativo fornecimento de Oxigênio e Ar Comprimido celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** e **ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 30 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito de Soledade
Contratante

ALEXSANDRO SANTOS DA SILVA - EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:C3F46007

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 005/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2013 - PROCESSO N° 001/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTRO EM GERAL, NOS TERMOS E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação por até 90 (noventa) dias do Contrato nº 005/2013, relativo a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, LUBRIFICANTES E FILTRO EM GERAL** celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** e **FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 30 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito de Soledade
Contratante

FRANCISCO DE ASSIS GARCIA DO NASCIMENTO
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:891A04D3

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N° 01/2014 AO CONTRATO Nº 108/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2013 - PROCESSO N° 023/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, NOS TERMOS E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação por até 90 (noventa) dias do Contrato nº **108/2013**, relativo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** e **KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 30 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito de Soledade
Contratante

KAMILLOS SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:DF8BD490

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO N° 01/2014 AO CONTRATO Nº 107/2013

PREGÃO PRESENCIAL N° 014/2013 - PROCESSO N° 023/2013

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO VISANDO PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE, NOS TERMOS E CLÁUSULAS SEGUINTES.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo Contratual tem como objetivo a prorrogação por até 90 (noventa) dias do Contrato nº **107/2013**, relativo a **PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS PERTENCENTES A FROTA DE PROPRIEDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** celebrado entre **A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE** e **DOBU AUTO PEÇAS LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA

O contrato que agora se aditiva será automaticamente rescindido em caso de adjudicação e contratação de empresa para prestar o objeto deste contrato, após o regular procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas na forma estipulada pelos signatários do presente.

Por concordarem com tudo o que reza neste aditivo, obrigam-se ambos a cumprir o presente assinando-o em três vias, na presença de duas testemunhas.

Soledade, 30 de Dezembro de 2013.

FLÁVIO AURELIANO DA SILVA NETO
Prefeito de Soledade
Contratante

DOBU AUTO PEÇAS LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
José Romero Oliveira de Araújo Júnior
Código Identificador:2F62135D

INST PREVI SERV MUNIC DE SOLEDADE IPSOL
RETIFICA A PORTARIA AT 035/2011

GABINETE DA PRESIDENCIA
Portaria RETIFICADORA – AP - no 035/2011

O Presidente do IPSOL, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o dispositivo no art. 8º Inciso II da lei 517/2009, consoante os termos do Processo no 035/2011/IPSOL.

RESOLVE:

Conceder a MARIA DE LOURDES MACEDO DE MEDEIROS, viúva do servidor efetivo dessa municipalidade, HELENO JOSÉ DE MEDEIROS, matrícula nº 00348-4, ocupante do cargo de VIGILANTE, lotado na SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS,PENSÃO POR MORTEcom proventos calculados conforme Art. 40, § 7º, inciso II, CF/88 e §3º do Art. 37 da Lei Municipal 481/2008, a partir do dia 16 de setembro de 2011.

Soledade, 15 de janeiro de 2014.

VITAL AZEVEDO JÚNIOR
Diretor Presidente

Publicado por:
Vital Azevedo Júnior
Código Identificador:B4FA95B3

